

**P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Ref.: P.A. nº 5754/2023

Cuida-se de aquisição de vestuário (uniformes) para o uso dos motoristas e técnicos deste Tribunal. Para tanto, a Secretaria de Material e Logística apresentou o Documento de Formalização de Demanda – DFD (doc. 8), indicando o valor estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A Secretaria de Orçamento e Finanças informou, no doc. 15, que há disponibilidade orçamentária para a aquisição tratada nos autos. Ainda, noticiou que a despesa em foco, acrescida daquelas já realizadas, informadas e previstas no Planejamento de Contratações 2023, ultrapassa o limite estabelecido no artigo 75, inciso II, §1º, da Lei nº 14.133/2021 (atualizada pelo Decreto nº 11.317, de 2022).

No doc. 33, esta Diretoria-Geral dispensou a elaboração de estudo técnico preliminar e mapa de riscos, considerando tratar-se de contratação de valor inferior ao limite fixado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ante a faculdade concedida pelo art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, e art. 14, inciso I, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023.

No doc. 25, foi juntado o Termo de Referência, o qual foi devidamente ratificado pelo gestor (doc. 24), tendo este e o seu substituto legal declarado ciência de que foram indicados para atuar na gestão da contratação (doc. 27).

Em análise, a Assessoria Jurídica da Administração exarou o Parecer nº 153/2023 (doc. 29), em que concluiu pela possibilidade de aprovação do Termo de Referência (doc. 25), por se compatibilizar com a legislação pertinente e conter todas as informações necessárias para a elaboração do orçamento estimado e do edital de licitação.

Na sequência, a Divisão de Planejamento e Aquisições realizou a Estimativa de Custos nº 91/2023, que apontou, com subsídio nos preços de mercado, o valor médio da contratação em pauta da ordem de R\$ 56.355,72, conforme quadro constante do doc. 57 e manifestação no doc. 58.

Instada novamente, haja vista que houve majoração do valor inicialmente previsto no DFD, a Secretaria de Orçamento e Finanças, no doc. 60, retificou o valor consignado no doc. 015, de R\$ 40.000,00 para R\$ 56.355,72, e ratificou que a despesa objeto dos autos, acrescida daquelas já realizadas, informadas e previstas no Planejamento de Contratações 2023, ultrapassa o limite estabelecido no artigo 75, caput, inciso II, §1º, da Lei nº 14.133/2021 (atualizada pelo Decreto nº 11.317, de 2022).

Ante o exposto, com esteio no Parecer nº 153/2023 da Assessoria Jurídica da Administração (doc. 29) e na delegação de competência estabelecida pelo artigo 21, V, “c”, do Regulamento Geral deste Tribunal, **APROVO** o Termo de Referência juntado no

**P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Ref.: P.A. nº 5754/2023

doc. 25, e, nos termos do art. 27, alínea “a”, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023 **valido** a Estimativa nº 91/2023 (doc. 57) e determino a sua publicidade.

Ademais, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral deste Regional, **AUTORIZO** a instauração de certame licitatório e determino a divulgação do edital de licitação para a contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, do tipo **menor preço por item**, na forma eletrônica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015).

À Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, objetivando à realização do certame, cuidando de dar publicidade à estimativa de custos.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE  
Diretor-Geral e Ordenador de Despesa

Goiânia, 9 de julho de 2023.  
[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4